



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPE)**

AVISO DE EDITAL Nº 002/2016

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG (PPE), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados que as inscrições do processo seletivo visando ao ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2017 estarão abertas de **01 de junho a 28 de julho de 2016**. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO e no site <https://ppe.face.ufg.br>.

**Goiânia, 01 de Junho de
2016.**

Prof. Paulo Roberto Scalco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPE)
EDITAL PPE Nº 002/2016**

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPE), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, no período de **01 de junho a 28 de julho de 2016**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Economia, Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, para ingresso no primeiro semestre de 2017. O PPE tem como objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a ciência econômica e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Economia. O PPE possui área de concentração única em Economia Aplicada e seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Desenvolvimento e Políticas Públicas (DPP)

Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Organizações e Mercados (OM)

O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção ao curso de Mestrado Acadêmico do PPE os candidatos que estiverem inscritos no processo de seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia de 2017 (Exame Anpec 2017) optando pelo PPE/UFG e enviarem os documentos listados no item 2.2. Maiores informações em www.anpec.org.br. As provas do Exame Anpec 2017 serão realizadas nos dias 28 e 29 de setembro de 2016. As inscrições on-line ocorrem entre **01 de junho a 28 de julho de 2016** pelo site www.anpec.org.br.

2.2. Os candidatos devem enviar para a Secretaria do PPE os seguintes documentos até o dia **16/09/2016**.

- a) Histórico escolar de graduação.
- b) Currículo no formato do Formulário 1 – Manual do Candidato do Exame Anpec 2017;
- c) Telefone válido para contato e endereço de e-mail;
- d) 2 cartas de recomendação no formato do Formulário 2 – Manual do Candidato do Exame Anpec 2017;

2.2.1. Esta documentação deverá ser entregue na Secretaria do Programa pessoalmente ou encaminhada por Correio Registrado ou na modalidade

SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, desde que postada até o último dia do período previsto.

2.3. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição na forma dos itens 2.1 e 2.2, dentro as condições exigidas neste edital.

2.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não fornecer dados comprovadamente verídicos ou de forma completa e legível.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 16 vagas para este processo seletivo, com matrícula no primeiro semestre de 2017, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores participantes do programa e o desempenho dos candidatos no presente processo seletivo.

3.2. Não há nenhum compromisso do PPE com o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

3.3. Não há nenhum compromisso do PPE em alocar o candidato aprovado em uma linha de pesquisa e/ou orientador de preferência do candidato.

3.4. Em respeito à Resolução CONSUNI/UFG n. 07/2015, são reservadas 20% das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, conforme termo disponível como Anexo deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que manifestarem interesse em concorrer nesta categoria, deverão enviar à Secretaria do PPE, juntamente com os documentos do item 2.2, o formulário preenchido e assinado do Anexo 1 deste edital.

3.4.2. Não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.4.3. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

4.2. A primeira etapa (PE), a cargo da ANPEC, compreende as provas escritas que serão realizadas pelo Exame Anpec 2017.

4.2.1. Os pesos atribuídos pelo PPE para a composição do Argumento Semifinal do Exame Anpec 2017 são os seguintes: Economia Brasileira, 20%; Estatística, 20%; Macroeconomia, 20%; Matemática, 20%; e Microeconomia, 20%.

4.2.2. O cronograma e a execução desta etapa, bem como os procedimentos de recursos são especificados no Manual do Candidato do Exame Anpec 2017.

4.3. A segunda etapa (SE) está a cargo da Comissão de Seleção do PPE, que selecionará, uma lista dentre os melhores classificados do Exame Anpec 2017 que tenham feito a opção pelo PPE/UFG. Sobre esta lista, a Comissão de Seleção do PPE atribuirá uma nota de 0 a 100 para cada candidato, considerando a adequação ao perfil do curso por meio de sua trajetória acadêmica.

4.3.1. Cada membro da comissão deve atribuir notas de forma individual para cada candidato. A nota final da segunda etapa é dada pela média aritmética destas notas.

- 4.3.2. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver uma nota mínima de 70 pontos nesta etapa.

4.4. A Nota Final do Processo Seletivo (NF) é dada por uma média ponderada das notas da primeira e segunda etapa, considerando:

- 4.4.1. O candidato com o maior Argumento Final na primeira etapa terá nota da PE igual a 100. Os demais candidatos terão sua nota calculada de forma proporcional a esta.

- 4.4.2. A Nota Final é obtida pela equação:

$$NF = (PE \times 0,60) + (SE \times 0,40)$$

4.5. Os candidatos selecionados serão convocados por meio do procedimento que consta no Manual do Candidato do Exame Anpec 2017 no sistema de rodadas. O processo de aceite acontecerá em três rodadas, sendo necessário que o candidato envie o aceite definitivo para garantir sua vaga.

5. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo que trata este edital deverão se submeter a exame de suficiência em língua estrangeira até o final segundo semestre letivo de 2017.

- 5.1.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova de Inglês do Exame Anpec 2017 ficam dispensados do exame de suficiência em língua estrangeira.

- 5.1.2. Os demais candidatos, caso aprovados no presente processo seletivo, devem realizar exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) promovido internamente pela coordenação do PPE durante o primeiro semestre letivo.

- 5.1.3. Como alternativa ao exame específico do PPE, a suficiência em língua estrangeira (inglês) poderá ser comprovada pelas seguintes certificações, com data não superior a dois anos de expedição: (i) Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, (ii) certificação TOEFLIPT com no mínimo 300 pontos, (iii) TOEFL-IBT com no mínimo 40 pontos ou (iv) IELTS com no mínimo 3,5 pontos. Os documentos devem ser apresentados na secretaria do PPE antes do final do segundo semestre letivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos candidatos selecionados que realizarem o aceite definitivo deverão ser feitas na Secretaria do PPE, no período especificado no cronograma do item 8 deste edital.

6.2. A matrícula no Curso de Mestrado em Economia é restrita aos candidatos aprovados e selecionados no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores de Diploma de Graduação ou de Certificado de Conclusão de Graduação reconhecido pelo MEC (com a data de conclusão de curso de Graduação, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau).

- 6.2.1. É vedada a matrícula condicional.

6.3. A matrícula no Curso de Mestrado em Economia somente será realizada mediante a entrega de cópias autenticadas da documentação, ou cópias acompanhadas dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- a) Título de eleitor;

- b) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- c) CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, o passaporte válido;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento (apenas para os casos de mudança de nome);
- e) Uma foto 3x4cm recente;
- f) Cédula de identidade;
- g) Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do respectivo curso;
- h) Histórico escolar de curso superior de graduação.

6.3.1. Portadores de diplomas obtidos no exterior deverão apresentar comprovante de revalidação do mesmo, caso sejam brasileiros ou estrangeiros com visto permanente, expedidos por instituições federais credenciadas para este fim.

6.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no curso de Mestrado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade de Goiás. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

7. DO PERÍODO DE NIVELAMENTO

7.1. Os candidatos selecionados deverão passar pelo curso de nivelamento em Estatística e Matemática oferecido pelo PPE.

7.2. A frequência ao curso de nivelamento tem por objetivo assegurar um padrão mínimo de proficiência em Estatística e Matemática a todos os candidatos selecionados e sua frequência é obrigatória para todos os selecionados.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas que envolvem diretamente a inscrição e realização do Exame Anpec constam no Manual do Candidato do Exame.

8.2. O Quadro 1 apresenta as principais datas previstas para o processo seletivo. Alterações, caso sejam necessárias em função do Exame da Anpec, serão comunicadas no site do PPE <https://ppe.face.ufg.br>.

Quadro 1. Cronograma sintético previsto do processo seletivo 2016

DATA	ETAPA
01/06 a 28/07/2016	Período de inscrição no Exame Anpec 2017
28 e 29/09/2016	Realização do Exame Anpec 2017
16/09/2016	Prazo para os candidatos enviarem à Secretaria do PPE os documentos listados no item 2.2.
08/11/2016	Início das rodadas de convites aos candidatos selecionados
01/02/2017	Previsão do Início do Período de Nivelamento Obrigatório
06/03/2017	Previsão de Matrícula

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas do PPE, explícitas no Regulamento do PPE, disponível na página eletrônica <https://ppe.face.ufg.br>, bem como a legislação vigente sobre pós-graduação *stricto sensu* no país no momento da matrícula.

9.3. A interposição de recursos para a segunda etapa em diante deverá utilizar exclusivamente o formulário do **Anexo 2** deste edital. Para a primeira etapa, devem ser

seguidos os procedimentos do Exame Anpec 2017.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPE.

9.5. O material dos candidatos não aprovados será devolvido para aqueles que comparecerem pessoalmente à Secretaria do PPE, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

**Goiânia, 01 de junho de
2016.**

Prof. Paulo Roberto Scalco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Prof. Moisés Ferreira da Cunha
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

ANEXO 1 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

() preto

() pardo

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

Este formulário se refere apenas a recursos para a segunda etapa do processo seletivo. Recursos da primeira etapa devem ser feitos conforme normas do Exame Anpec 2017.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia CEP: 74.690-900 - GOIÂNIA-GO	

* Este documento poderá ser encaminhado por e-mail (ppe.ufg@gmail.com), desde que seja anexado à mensagem, assinado e escaneado.